

Secretaria Municipal de Fazenda

Processo Fiscal nº 57.373/2016
Recorrente: EDIFÍCIO RIVIERA DEL FIORI
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais
AUTUADA: EDIFÍCIO RIVIERA DEL FIORI

EMENTA: Auto de Infração nº 16.503 lavrado contra EDIFÍCIO RIVIERA DEL FIORI "autuado por não atender a intimação 313.633 dentro do prazo legal, causando embaraço ao fisco", infringindo o seguinte dispositivo: artigo 92, inciso I da Lei 4.156/83.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente o Auto de Infração 16.503 e, conseqüentemente, improcedente o recurso do contribuinte.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de novembro de 2018.

Rodrigo Guimarães Ferreira
Relator

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Edital de Chamamento Público n. 001/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INICIATIVAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA CRIAÇÃO DE PORTAL NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) PARA CATÁLOGO DE PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS POR EMPREENDEDORES DE CAMPOS DOS GOYTACAZES /RJ.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, pessoas físicas e jurídicas (públicas ou privadas), o presente Edital de Chamamento Público para credenciamento de iniciativas para criação de Portal na rede mundial de computadores (internet) para catálogo de produtos e serviços oferecidos por empreendedores de Campos dos Goytacazes, que se regerá pela legislação vigente no País e pelos princípios de Direito Público, além do disposto no presente edital, enaltecendo, desde já, que tal credenciamento não importará e qualquer ônus para Municipalidade, se tratando apenas de referendo do Poder Público de iniciativa para criação e implantação do referido portal.

1. Considerações Gerais:

1.1. As retificações do instrumento convocatório, por iniciativas oficiais ou provocadas por eventuais impugnações obrigarão a todos interessados no presente credenciamento devendo ser publicados no Diário Oficial do Município divulgados por meio eletrônico na internet através do site www.campos.rj.gov.br;

1.2. O presente edital encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, podendo ser adquirido uma via impressa mediante requerimento por escrito e devidamente identificado, bem como pode ser requerido através do e-mail scti@campos.rj.gov.br;

1.3. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer dos seus dispositivos, por escrito a qualquer momento durante a vigência do presente credenciamento, através do protocolo geral da prefeitura localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos das 10 horas até às 16 horas, ou também por e-mail scti@campos.rj.gov.br;

1.3.1. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos no prazo de até 2 dias úteis, a contar do recebimento com a divulgação da resposta, todos os interessados observado no item 1.1.;

2. Objeto:

2.1. Constitui objeto deste Chamamento Público o credenciamento de iniciativas, públicas ou privadas, para criação de Portal na rede mundial de computadores (internet) para catálogo de produtos e serviços oferecidos por empreendedores de Campos dos Goytacazes, como um guia de negócios interativo, o qual será desenvolvido para o empreendedor regional ("usuário"). As empresas de grande, médio e pequeno porte, bem como profissionais liberais, farão parte de um banco de dados que ampliarão as possibilidades de divulgação e visibilidade em dentro do município e região, aumentando as chances de ser visto em um mercado mais local. O Portal deverá ser mais do que um site de buscas, ele será um ponto de encontro entre pessoas que compartilham dos mesmos interesses. Nele o consumidor poderá buscar produtos/serviços e compará-los com os diversos que são oferecidos dentro e fora do município e região.

2.1.1. Para efeito deste Edital, considera-se Portal na rede mundial de computadores (internet) para catálogo de produtos e serviços oferecidos por empreendedores de Campos dos Goytacazes, o sítio eletrônico na rede mundial de computadores (internet) que ofereça um catálogo virtual para exposição do comércio campista e que seja sem ônus para os fornecedores e prestadores de serviço da cidade.

2.2.1. Ao interessado será permitido a exploração de outras funções diversas do objeto do presente Edital, desde que não acarrete qualquer ônus para o Poder Público.

2.2.3 O Portal na rede mundial de computadores (internet) para catálogo de produtos e serviços oferecidos por empreendedores de Campos dos Goytacazes deverá atender as seguintes especificações:

0. Possuir ferramenta de busca para que "consumidores" possam explorar produtos, serviços e entretenimento em Campos dos Goytacazes e região, sendo possível encontrar qualquer serviço, produto ou entretenimento, com todas as suas respectivas características e localização no mapa.

a. Possibilitar que a página personalizada seja gerenciada pelo próprio administrador do negócio (de serviço, produto ou empreendimento), sendo possível divulgar seus produtos/serviços em uma área de destaque de fácil edição, além de poder estar em contato com os seus clientes. A área administrativa deverá possibilitar ao usuário gerenciar todo o conteúdo que será visível para o consumidor. Deverá ser projetada de forma que o mesmo tenha total controle para adicionar fotos, listagem de produtos/serviços prestados e suas características e classificações, dados do negócio, localização geográfica, palavras chaves, horário de atendimento, forma de pagamento, etc.

b. Permitir a interação do consumidor com os estabelecimentos e prestadores de serviço de sua referência, com possibilidade de fazer sugestões e opiniões.

c. Dispor de técnicas de inteligência artificial que analisará diversas variáveis para se aproximar ao máximo do resultado desejado naquela pesquisa pelo consumidor. Algoritmos de classificação de dados deverá executar diversos procedimentos rotineiros para manter a base cada vez mais sólida e inteligente, possibilitando a agilidade na relação pesquisa/resultados.

d. Possibilitar que o administrador do negócio tenha acesso a relatórios resumidos de visibilidade, produtos/serviços mais buscados, consistente avaliações do consumidor, quantidade de likes.

e. Ao usuário será possível criar, simples e intuitivamente, uma área que corresponde a "um mini site", sem que o mesmo conheça profundamente todo o processo de seu desenvolvimento, ausente a exigência de conhecimento sobre qualquer código de computador.

f. Todo o portal deverá ser construído utilizando os mais recentes recursos tecnológicos destinados ao desenvolvimento de websites. Os dados deverão ser armazenados em um banco de dados projetado para suportar todo o processamento de dados em tempo real, realizando os cálculos de relevância necessários para retornar com qualidade as pesquisas dos usuários.

g. O Portal deverá estar integrado a técnicas que aproveitam ao máximo dos robôs do Google para aumentar ainda mais a visibilidade das empresas e profissionais liberais, bem como seus respectivos negócios. Tal mecanismo permitirá que o Google indexe todos os serviços e produtos registrados no site, ficando também visível nas buscas efetuadas pelo maior buscador de conteúdo geral da atualidade, que é referência hoje no mercado.

h. Todo o sistema deverá ser executado em um servidor especializado que disponha de todas as diretrizes de segurança necessárias para garantir a integridade dos dados de todos os usuários do portal. O mesmo será hospedado em um Datacenter, que possui ambiente climatizado e que segue as normas e especificações técnicas para operar um Centro de Processamento de Dados. Além de um suporte técnico especializado, que estará de prontidão para prestar qualquer tipo de ajuda ao usuário, incluindo os diversos canais de comunicação nas redes sociais com a equipe técnica do Portal.

3. DOS PRAZOS:

3.1 O prazo de validade do credenciamento público encerra-se no dia 10 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

3.2 Este Edital poderá ser revogado, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Poderá participar do presente Credenciamento qualquer pessoa física ou jurídica que atenda os requisitos constantes neste Chamamento.

4.2 Para efeito de habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.3.1 Tratando-se de pessoa física:

0. Cópia autenticada da Carteira de Identidade.
a. Original ou cópia autenticada de comprovante de residência, que deverá consistir preferencialmente de conta de concessionária de serviços públicos (luz, gás, água, telefone) ou, na sua ausência, de documento que comprove o domicílio de forma inequívoca.

b. Certidões, de natureza criminal, do Cartório do Ofício Único do Registro de Distribuição e da Justiça Federal, totalmente negativas, expedidas em prazo inferior a 90 (noventa) dias da data de sua apresentação.

c. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#).

4.3.2 Tratando-se de pessoa jurídica:

0. Registro comercial, no caso de empresa individual;
a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ou outra equivalente, na forma da lei;

c. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#).

5. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 O período de inscrições e envio ou entrega da proposta será da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município até o dia 10/12/2018, preferencialmente por meio eletrônico através do e-mail scti@campos.rj.gov.br, ou presencialmente de 09h a 17h, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, situada na Rua Salvador Correa, 21, Centro.

5.2. Os interessados deverão enviar e-mail para scti@campos.rj.gov.br indicando sua expressa manifestação em participar do presente procedimento e anexar ao referido o Termo de Adesão ao Credenciamento (modelo Anexo 1) e todos os documentos de habilitação descritos no item 4, bem como a proposta contendo a descrição do projeto a ser desenvolvido. Também poderão ser entregues presencialmente na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico onde no momento da inscrição os interessados apresentarão a proposta e os documentos de habilitação em dois envelopes devidamente identificados e etiquetados, sendo o Envelope 1 o projeto a ser desenvolvido e o Envelope 2 os documentos de habilitação.

5.3 Não será aceita outra forma de envio ou entrega (correio, etc) dos documentos e projetos que não seja o disposto no item 5.2.

5.4 As inscrições realizadas em desacordo com as exigências deste Edital não serão validadas.

5.5 Para avaliação das propostas apresentadas será designada, por meio de Portaria da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, uma Comissão composta de três membros.

5.5.1. Serão competência da Comissão Julgadora:

5.5.1.1 Analisar os aspectos técnicos;

5.5.1.2 Relacionar as propostas desclassificadas e classificadas, conforme verificação das exigências constantes do presente Edital;

5.5.1.3. Deliberar sobre eventuais questões relativas à execução das propostas, quanto aos aspectos da análise de mérito.

6. Dos impedimentos:

6.1. Não poderão pleitear a participação neste credenciamento as seguintes empresas:

a) que estejam sob intervenção ou liquidação extrajudicial, na forma da lei;

b) tenham sido punidos no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas na lei 8666 de 1993;

c) estejam sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas, sendo também vedada a participação de instituição que tenha recebido punição de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a administração no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, com fulcro no artigo 87 inciso 3 da lei 8666/1993;

7. Da validade dos documentos e certidões:

7.1. As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios, inexistindo esse prazo, serão válidas por 90 dias contados da sua expedição;

7.2. Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada;

7.3. O interessado responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de descumprimento, a prestação de informações falsas ou que não reflitam realidade dos fatos;

8. O procedimento para o credenciamento:

8.1. A partir da vigência do presente credenciamento, os interessados poderão solicitar sua inscrição no credenciamento, mediante assinatura do termo de adesão, constante do anexo 2, no qual deverá ser indicado um representante, para os fins deste credenciamento;

8.2. Os interessados deverão enviar e-mail para scti@campos.rj.gov.br indicando sua expressa manifestação em participar do presente procedimento e anexar ao referido o Termo de Adesão ao Credenciamento (modelo Anexo 1) e todos os documentos de habilitação descritos no item 4, bem como a proposta contendo a descrição do projeto a ser desenvolvido. Também poderão ser entregues presencialmente na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em dias úteis, das 09 horas até às 17 horas, onde no momento da inscrição os interessados apresentarão a proposta e os documentos de habilitação em dois envelopes devidamente identificados e etiquetados, sendo o Envelope 1 o projeto a ser desenvolvido e o Envelope 2 os documentos de habilitação.

8.2.1 Caso a entrega seja presencial, a documentação para habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado direcionado a comissão da secretaria com os seguintes dizeres:

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Credenciamento nº 1 de 2018
Interessada (dados completos)**

Obs: A inscrição para o presente Credenciamento deverá ser feita, preferencialmente, por meio eletrônico através de correspondência eletrônica enviada para scti@campos.rj.gov.br.

8.3. A comissão de credenciamento terá, para análise da documentação dos interessados, até 5 dias úteis contados da data do envio da correspondência eletrônica ou recebimento do envelope, estando habilitados todos os interessados que cumprirem todos os requisitos deste edital; inabilitado, todos aqueles que deixarem de cumprir um ou mais itens do edital, sem prejuízo da possibilidade de representação;

8.4. Uma vez habilitado, o resultado após passar pelo crivo do Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico, e será publicado em órgão oficial;

8.5. O interessado apto a ser credenciado será convocado para em até 5 dias úteis, comparecer à Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, na Rua Salvador Correia, n 21, Centro, das 09 horas até às 17 horas, para assinatura do Termo de Credenciamento

9. Prazo de Vigência do Credenciamento:

9.1. O prazo de vigência do credenciamento será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

9.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado anualmente, enquanto houver interesse da Municipalidade em manter credenciamento para tal iniciativa, desde que o Portal se mantenha de acordo com as exigências constantes deste Edital.

10. Dos recursos:

10.1 Os recursos contra decisões da comissão de credenciamento serão apresentados por escrito no prazo de até 5 dias úteis contados da publicação em Diário Oficial, e deverão ser dirigidos ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, objetivando a reconsideração.

10.2. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico poderá solicitar parecer da comissão de credenciamento, que terá o prazo de dois dias úteis para se manifestar de forma fundamentada.

10.3. A Comissão de credenciamento dará ciência dos recursos aos demais interessados que poderão contrarrazoar no prazo de até 5 dias úteis;

10.4. Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação do interessado terão efeito suspensivo;

11. Disposições finais:

11.1. A habilitação do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Chamamento.

11.2. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas pelo email scti@campos.rj.gov.br.

11.3. São de exclusiva responsabilidade do habilitado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral e conexo), bem como quaisquer outros resultantes da realização do projeto para implantação do Portal na rede mundial de computadores (internet) para catálogo de produtos e serviços oferecidos por empreendedores de Campos dos Goytacazes, ficando o Município de Campos dos Goytacazes excluído de qualquer responsabilidade dessa índole.

11.4. A anulação do Chamamento Público, por motivo de ilegalidade, não gera obrigações de indenizar, por parte do Município, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.5. Em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste termo pelos credenciados, o mesmo torna-se nulo, podendo as partes envolvidas responder civil, criminal e administrativamente.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou a quem esta delegar.

11.7. Para dirimir as questões oriundas do presente edital ou de sua execução, fica eleito, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes - RJ.

11.8. Os prazos previstos neste edital poderão ser antecipados e/ou prorrogados a critério da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Tal informação será publicada no Diário Oficial deste Município e/ou no site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes: www.campos.rj.gov.br.

11.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e inclui o do vencimento;

11.10. O presente Edital teve sua minuta devida apreciada e aprova pela Procuradoria, conforme Parecer de número 1541/2018, constante do Procedimento Administrativo 2018.115.003581-3-PA.

11.11. Acompanha o instrumento convocatório, o seguintes anexos:

A) Anexo 1- Termo de adesão ao credenciamento

Campos dos Goytacazes 09 de novembro de 2018.

José Felipe Quintanilha França
Secretário municipal de desenvolvimento Social e econômico

Anexo 1**Modelo de termo de adesão ao credenciamento**

A interessada inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, neste ato representada na forma de seu estatuto social, declara sua ciência e anuência todos os termos fixados no edital de credenciamento nº 01 de 2018, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Do Município de Campos dos Goytacazes para o credenciamento de iniciativas para criação de Portal na rede mundial de computadores (internet) para catálogo de produtos e serviços oferecidos por empreendedores de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes xxx de xxxxxx de 2018.

Nome e assinatura do representante legal

PORTARIA n. 06, de 09 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Chamamento 01/2018 desta Secretaria, que tem por objeto o credenciamento de iniciativas, públicas ou privadas, para criação de Portal na rede mundial de computadores (internet) para catálogo de produtos e serviços oferecidos por empreendedores de Campos dos Goytacazes, como um guia de negócios interativo, o qual será desenvolvido para o empreendedor local ("usuário"), e que especificamente determina em seu item 5.5 que a avaliação das propostas apresentadas será realizada por Comissão designada por Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar Comissão Julgadora para o Chamamento Público 01/2018 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para fins de avaliação das propostas apresentadas para fins de credenciamento de iniciativas, públicas ou privadas, para criação de Portal na rede mundial de computadores (internet) para catálogo de produtos e serviços oferecidos por empreendedores de Campos dos Goytacazes, como um guia de negócios interativo, o qual será desenvolvido para o empreendedor local ("usuário").

Art. 2º – Nomear Alfredo Siqueira Dieguez, Rodrigo Anido Lira e Leonora Souza Tinoco Lessa, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Julgadora para o Chamamento Público 01/2018 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º – São competências da Comissão Julgadora analisar os aspectos técnicos; relacionar as propostas desclassificadas e classificadas, conforme verificação das exigências constantes do Edital de Chamamento 01/2018 e deliberar sobre eventuais questões relativas à execução das propostas, quanto aos aspectos da análise de mérito.

Art. 4º – Os membros da Comissão Julgadora para o Chamamento Público 01/2018 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico não serão remunerados.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 09 de novembro de 2018.

José Felipe Quintanilha França
Secretário municipal de desenvolvimento Social e Econômico
Mat. 36518

Fundação Municipal de Saúde**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO NÚMERO: 0198/2018.

FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP)n.º. 006/2018.

PROCESSO: 2018.099.000020-9-PR.

OBJETO: Aquisição de filtros para remoção de leucócitos, objetivando atender as demandas oriundas do Hemocentro Regional de Campos, que integra a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: 40.175.705/0001-64.

VALOR TOTAL: R\$ 35.840,00 (Trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 24 de Outubro de 2018.

Sra. Elisa Maria Sence Ramos.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO NÚMERO: 0204/2018.

FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP) n.º. 030/2018.

PROCESSO: 2018.099.000071-2-PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para abastecer o serviço de nutrição e dietética do Hospital Ferreira Machado e Hospital Geral de Guarus, pertencentes à Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA - EPP**

CNPJ: 30.110.332/0001-90.

VALOR TOTAL: R\$26.248,87 (Vinte e seis mil e duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 25 de Outubro de 2018.

Sra. Elisa Maria Sence Ramos.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO NÚMERO: 0205/2018.

FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP) n.º. 030/2018.

PROCESSO: 2018.099.000071-2-PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para abastecer o serviço de nutrição e dietética do Hospital Ferreira Machado e Hospital Geral de Guarus, pertencentes à Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

CONTRATADA: **OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDEMENTOS LTDA**

CNPJ: 18.382.949/0001-69.

VALOR TOTAL: R\$ 42.302,55 (Quarenta e dois mil, trezentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 26 de Outubro de 2018.

Sra. Elisa Maria Sence Ramos.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.